

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

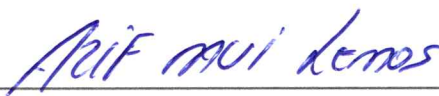
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso III, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de CONGESP – CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 26.728.157/0001-21 - 26728157000121, no valor total de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais) cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTÊNCIAIS, COM ORIENTAÇÃO E APOIO TÉCNICO À GESTÃO POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga - PB, 11 de março de 2025.



AZIF DAVI LEMOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL